

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2.383, de 23 de setembro de 2026



HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: <https://www.gov.br/hubrasil/>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	3
GERÊNCIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 351, de 22 de setembro de 2026	3
Portaria - SEI nº 352, de 22 de setembro de 2026	4
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	6
NOMEAÇÃO	6
Portaria - SEI nº 2273, de 22 de setembro de 2026	6
EXONERAÇÃO.....	7
Portaria - SEI nº 2272, de 22 de setembro de 2026	7
SUBSTITUIÇÃO	7
Portaria - SEI nº 2278, de 22 de setembro de 2026	7
Portaria - SEI nº 2279, de 22 de setembro de 2026	8
MOVIMENTAÇÃO	8
Portaria - SEI nº 2270, de 22 de setembro de 2026	8
Portaria - SEI nº 2274, de 22 de setembro de 2026	9
Portaria - SEI nº 2275, de 22 de setembro de 2026	9
Portaria - SEI nº 2276, de 22 de setembro de 2026	10
Portaria - SEI nº 2280, de 22 de setembro de 2026	10
REVOGAÇÃO	10
Portaria - SEI nº 2277, de 22 de setembro de 2026	10
RETIFICAÇÃO	11
Retificação do dia 22 de setembro de 2026	11
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	11
POP.DGP.118 (versão 01)	11
COMISSÃO ELEITORAL	11
CANDIDATOS - RELAÇÃO PRELIMINAR.....	11
Resolução - SEI nº 338, de 23 de setembro de 2026	11

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

GERÊNCIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria - SEI nº 351, de 22 de setembro de 2026

O Gerente-Executivo de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede HU Brasil vigente, aprovado na 205ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de agosto de 2025, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil - RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Constituir a equipe de planejamento da contratação (EPC) para o seguinte objeto:

Contratação/Aquisição: Formalização de instrumento para disponibilização de acesso ao Portal Judicial da Caixa Econômica Federal (CAIXA), visando ao atendimento das necessidades da HU Brasil.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

- I. Coordenadora: Camila Chagas de Araújo Sousa - Analista Administrativo - Contabilidade - SI-APE 141****;
- II. Integrante Demandante: Valeria Nunes Alves - Analista Administrativo - Contabilidade - SI-APE 129****;
- III. Integrante Demandante: Deborah Cristina Matos de Souza - Analista Administrativo - Contabilidade - SIAPE 352****;
- IV. Integrante Demandante: Alex Rodrigues Batista - Coordenador Geral de Contabilidade Pública e Societária - SIAPE 222****;
- V. Integrante Administrativo: Nelcineide Santos da Silva - Analista Administrativo - Administração - SIAPE 336****.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

- I. Na fase de planejamento da contratação:
 - a) Instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
 - b) Executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II. Na fase de seleção do fornecedor:

- a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) Analisar a conformidade das propostas apresentadas;
- c) Realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) Prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para decisões sobre esclarecimentos, impugnações e recursos;
- e) Solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes dos Hospitais Universitários ou da Administração Central;
- f) Analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º Prazo para a conclusão das atividades de planejamento da contratação será contado a partir da elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e será de:

- I. 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II. 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º A EPC designada terá vigência até 31/12/2026.

Parágrafo único. Os planejamentos de contratação iniciados com base nesta EPC e não encerrados no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Maroun Simão Padilha

Portaria - SEI nº 352, de 22 de setembro de 2026

O Gerente-Executivo de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede HU Brasil vigente, aprovado na 205ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no

dia 21 de agosto de 2025, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil - RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Constituir a equipe de planejamento da contratação (EPC) para o seguinte objeto:

Contratação de serviços especializados para construção de um sistema de gestão estratégica ao ambiente da HU Brasil.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

- I. Coordenador: Francisco Ítalo Lopes França - Coordenador-Geral de Governança de Tecnologia da Informação e Inteligência de Dados - SIAPE 102****;
- II. Integrante Requisitante: Dayana Ferreira da Fonseca - Supervisora-Geral de Planejamento Estratégico - SIAPE 320****;
- III. Integrante Técnico: João Pedro Xavier Gonçalves - Analista de Tecnologia da Informação - SIAPE 128****;
- IV. Integrante Administrativo: Rodrigo Batista Santana Rios - Analista Administrativo - Qualquer Nível Superior - SIAPE nº 192****.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

- I. Na fase de planejamento da contratação:
 - a) Instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
 - b) Executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.
- II. Na fase de seleção do fornecedor:
 - a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
 - b) Analisar a conformidade das propostas apresentadas;
 - c) Realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
 - d) Prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para decisões sobre esclarecimentos, impugnações e recursos;
 - e) Solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes dos Hospitais Universitários ou da Administração Central;

- f) Analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º Prazo para a conclusão das atividades de planejamento da contratação será contado a partir da elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e será de:

- I. 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II. 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º A EPC designada terá vigência até 31/12/2026.

Parágrafo único. Os planejamentos de contratação iniciados com base nesta EPC e não encerrados no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Maroun Simão Padilha

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 2273, de 22 de setembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear FERNANDA GABRIELLA BEZERRA DE ARAUJO, matrícula Siape nº 176****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Cuidado Neonatal, junto à Divisão Médica,

da Gerência de Atenção à Saúde, da Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 28 de setembro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

EXONERAÇÃO

Portaria - SEI nº 2272, de 22 de setembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FERNANDA FERNANDES DE FREITAS, matrícula Siape nº 155****, da função gratificada de Chefe do Setor de Administração, junto à Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de outubro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 2278, de 22 de setembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar ANA CAROLINA NEVES SENA, matrícula Siape nº 136****, substituta do cargo de Coordenador-Geral de Gestão de Riscos e Controles Internos, da Gerência-Executiva de Gestão de Riscos e Integridade, da Administração Central, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2279, de 22 de setembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar KEZAUYN MIRANDA AIQUOC, matrícula Siape nº 352****, substituta do cargo de Coordenador-Geral de Integridade, Conformidade e Normativos, da Gerência-Executiva de Gestão de Riscos e Integridade, da Administração Central, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

MOVIMENTAÇÃO

Portaria - SEI nº 2270, de 22 de setembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 1/2026/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 2.306, de 09/06/2026, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, de forma definitiva, por movimentação em caráter de excepcionalidade em razão de aprovação e convocação em outro concurso público da própria HU Brasil, a pedido do empregado, CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula Siape nº 143****, Médico - Patologia, do Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF) para o Hospital Universitário dos Servidores do Estado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Huse-Unirio).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2274, de 22 de setembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 1/2026/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 2.306, de 09/06/2026, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter temporário, e por interesse da empresa de MARIA JOSE ALVES DA SILVA, matrícula Siape nº 307****, Analista Administrativo - Qualquer Nível Superior, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC) para a Administração Central, pelo período de 07 meses.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 07 de outubro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2275, de 22 de setembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 1/2026/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 2.306, de 09/06/2026, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 1/2026/DGP, de LUANE GONCALVES DE LIMA, matrícula Siape nº 331****, Técnica em Análises Clínicas, do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 08 de outubro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2276, de 22 de setembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0001001-72.2026.5.22.0001, 1ª Vara do Trabalho de Teresina - PI, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência, a pedido da empregada e por decisão judicial, de PAULA SABRINA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 352****, Enfermeira, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ) para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2280, de 22 de setembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional definitiva, em caráter de excepcionalidade, conforme Processo SEI nº 23818.021455/2026-05.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 23 de setembro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

REVOGAÇÃO

Portaria - SEI nº 2277, de 22 de setembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de

2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 1587, de 16 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1843, de 17 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 17 de setembro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

RETIFICAÇÃO

Retificação do dia 22 de setembro de 2026

No Boletim de Serviço nº 2.382, de 22 de setembro de 2026, onde se lê: “Portaria nº 2048, de 17 de agosto de 2026”, leia-se: “Portaria - SEI nº 2271, de 22 de setembro de 2026”.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

POP.DGP.118 (versão 01): Prorrogação de Licença-Paternidade por Internação da Mãe ou Recém-nascido(a).

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.DGP.118.

COMISSÃO ELEITORAL

CANDIDATOS - RELAÇÃO PRELIMINAR

Resolução - SEI nº 338, de 23 de setembro de 2026

O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º 3 3º da Portaria - SEI 414/2026, e pelo art. 10, VIII, do Regulamento Eleitoral, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, a decisão unânime da Comissão Eleitoral, em sua 7ª Reunião Ordinária, quanto à habilitação de candidatos para Conselheiro/a Representantes dos/as Empregados/as no Conselho de Administração na HU Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Dayrell Vivas

Anexo da Resolução - SEI nº 338/2026

Processo	Candidato(a)	Decisão Comissão Eleitoral
23477.027375/2026-63	Alailson Rocha Santana	Deferido
23477.026881/2026-35	Brígida Lima Teixeira	Indeferido
23477.027313/2026-51	Carlos Cristiano Oliveira de Faria Almeida	Deferido
23477.026900/2026-23	Cecilia Siqueira	Deferido
23477.027307/2026-02	Fabio Roque Scheffel	Indeferido
23477.026967/2026-68	Graziella Anselmo do Carmo Barker	Deferido
23477.026880/2026-91	Leonardo da Cunha Gracioli da Silva	Indeferido
23477.027135/2026-69	Luiz Henrique Furbino de Britto	Deferido
23477.027134/2026-14	Marcolina Maria de Jesus Castro	Deferido
23477.027323/2026-97	Marcos Klering Mesquita	Deferido
23477.027312/2026-15	Marcos Paulo Fernandes Patricio	Indeferido
23477.027325/2026-86	Mary Lucy Silva Torres	Deferido